ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTO AUGUSTO
EXPEDIENTE
PROT. Nº
Resp.
VEREADORES
RIDO
/ /
hs

LEI MUNICIPAL Nº. 2.371, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Denomina logradouro público com o nome de Rua Eugenio Ascoli.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º A Rua nº. 01 do desmembramento Idílio Ascoli, situado no Bairro Glória, que inicia no entroncamento com a Rua Tiradentes, fica denominada Rua Eugenio Ascoli.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração